

Decreto nº 1793 / 2011

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES discriminadas abaixo:

02.015 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

04.122.0005.2031 – Manutenção das Atividades da FMCE

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil 4.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00

7.000,00

13.392.0014.2054 – Manutenção das Atividades do Carnaval

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.200,00

2.200,00

Total Geral de Suplementações ...: 9.200,00

Artigo 2º – A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.015 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

04.122.0005.2031 – Manutenção das Atividades da FMCE

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00

1.000,00

27.812.0011.2042 – Incentivo ao Esporte e Lazer

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.200,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

8.200,00

Total de Reduções ...: 9.200,00

Decreto nº 1793 / 2011

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADARIO/MS, 1 de Março de 2011.



~~José Antonio Assar de Faria~~
Prefeito Municipal